



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDA
FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP
DIREITO, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA
C.G.C. (MF) 11.479.037/0001-60
Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000
☎(87) 3838-1579 / 1765 – e-mail: aedaifasp2016@gmail.com

EDITAL DO VESTIBULAR – Nº 01/2025.1

A Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP, com base nas disposições regimentais, na Lei 9394/96 (LDB) e na legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR – 2025.1 para ingresso nos cursos de: DIREITO, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA, conforme especificado abaixo:

CURSO	PARECER DE AUTORIZAÇÃO E DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS	VAGAS	TURNO
BACHARELADO EM DIREITO	PARECER CEE/PE Nº107/2022 – CES de 14/09/2022, homologado pela Portaria SEE Nº 4906 de 23 de setembro de 2022 – D.O de 24/09/2022	50	NOITE
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	PARECER CEE/PE Nº 138/202021 – CES de 22/08/2016, homologado pela Portaria SEE Nº 6366, de 29 de dezembro de 2021 – D.O de 31/12/2021	50	NOITE
LICENCIATURA EM LETRAS	PARECER CEE/PE Nº 058/2024/CES, homologado pela portaria SEE Nº 4651 de 30/08/2024 – D.O de 31/08/2024.	50	NOITE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	PARECER CEE/PE Nº 066/2024/CES, – 04/09/2024 pela Portaria SEE Nº 5203 de 20/09/2024 – D. O. E de 21/09/2024.	50	NOITE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	PARECER CEE/PE Nº 115/2021 – CES, homologado pela Portaria SEE Nº 6048, de 24 de novembro de 2021.	50	NOITE

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1.As inscrições estão abertas no período de **26 de novembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025**, pela Internet, no site www.aedaifasp.com ou na Tesouraria da AEDAI/FASP, na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, SN – Afogados da Ingazeira – PE, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h às 13h e de 19h às 22h.

1.2.O valor da taxa de inscrição é isento.

1.3.No caso de optar pela inscrição pela INTERNET, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no site (www.aedaifasp.com) e, em seguida, observar se as informações estão devidamente corretas.

1.4.O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

1.5.O candidato que necessitar de recursos especiais no dia de realização das provas, em decorrência de enfermidade ou deficiência, devidamente comprovada, deverá adotar o seguinte procedimento:

1.5.1 Se a enfermidade ou deficiência for pré-existente à inscrição, deverá indicar, no formulário de inscrição, as suas necessidades de atendimento diferenciado. Nesse caso, até 28 de julho de 2024, o candidato ou seu representante legal deverá entregar na Secretaria da FASP (Rua Dr. Osvaldo Gouveia, SN – Afogados da Ingazeira – PE), no horário de 8h às 13h e de 18h às 22h, de 2ª a 6ª feira, o Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, indicando o grau de deficiência e o tipo de atendimento necessário para realização da prova. Na ocasião da entrega do Laudo, o candidato receberá um Comprovante de Entrega desse documento. A não apresentação do Laudo Médico isenta a FASP de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização da prova.

1.5.2. Nos demais casos, deverá enviar atestado médico e solicitação, por escrito e em tempo hábil para a Comissão do Vestibular da FASP a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

1.5.3. Havendo qualquer problema quanto à efetivação da inscrição pela INTERNET, o candidato deverá, **URGENTEMENTE**, entrar em contato com a Comissão do Vestibular da FASP por meio do e-mail vestibular@aedaifasp.com.br

2. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. A Confirmação da Inscrição é o documento que habilita o candidato a realizar a prova do Vestibular 2025.1. Neste documento (disponível no sistema de inscrição online) constam dados referentes à identificação do candidato, que será encaminhado pela Comissão para o e - mail (devidamente válido) cadastrado pelo candidato:

- 2.1.1. No caso do Vestibular “online”, a confirmação, no prazo de 48 horas (dias úteis), antes da prova, pela emissão, desta confirmação, que estará disponível no site (www.aedaifasp.com)
- 2.1.2. No caso de inscrição na Tesouraria da AEDAI, a confirmação da Inscrição será entregue neste Setor.
- 2.1.3. Ao receber a Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados nele existentes.
- 2.2.4. Havendo algum erro, o candidato deverá requerer sua retificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da prova. Caso não solicite retificação, o candidato assumirá inteira responsabilidade pela inscrição e eventual prejuízo no processo seletivo.

3. DA PROVA E DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. **Prova de Redação:** o candidato deverá demonstrar, por meio da produção de um texto em prosa, do tipo dissertativo-argumentativo, capacidade de expressão de acordo com a modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. O texto deverá apresentar unidade e progressão temática, estruturação dos parágrafos com coerência e coesão, nível de informação e argumentação sobre o tema proposto, correção gramatical, criatividade e originalidade, mínimo de 20 e máximo de 30 linhas.
- 3.2. A Prova de Redação valerá 100 pontos e exigirá do candidato a produção de texto sobre um tema de ordem social, cultural ou política, no qual o candidato defenderá uma tese (ponto de vista, opinião) apoiada em argumentos consistentes.
- 3.3. O desenvolvimento desse texto será por meio da plataforma “online”, disponibilizada no “e-mail” cadastrado no momento da inscrição, 10 minutos antes do início da prova para os candidatos com inscrições homologadas e deverá ser digitado ou anexado no quadro específico da plataforma e enviado, ao término, pelo mesmo sistema. Não será admitido o envio do texto por outro mecanismo tecnológico.
- 3.4. O Processo Seletivo do Vestibular 2025.1 será aplicado no **formato “online”**, no dia 12 de janeiro de 2025, com início às 10h 30min e término às 12h 30 min. Tempo total para realização da prova: 2h (duas horas). Poderá, também no **formato presencial**, na Faculdade do Sertão do Pajeú, no mesmo dia e horário remoto, devendo o candidato marcar essa opção no momento da inscrição.
 - 3.4.1. Serão eliminados os candidatos que:
 - 3.4.1.1. não alcançarem 25% dos pontos na Prova de Redação, em decorrência de fuga total ao tema; não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa; não observância ao quantitativo mínimo de 20 linhas; entrega da redação em branco.

3.4.1.2.O Resultado Final do Processo Seletivo do Vestibular – 2025.1, para efeito de aprovação e classificação, será a pontuação, por ordem decrescente, na prova de redação.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

4.1.São considerados documento de identificação, para realização da prova, que venham a ser solicitados: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade e conter a impressão digital e foto do candidato.

4.2.Não será permitido o acesso à prova de candidatos que não disponibilizarem os documentos e que não tenham realizado a Inscrição.

4.3.Não será permitida a realização da prova após o horário estabelecido no item deste Edital.

4.4.Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a prova:

4.4.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;

4.4.2. Reter, temporariamente, os materiais da prova, necessários à avaliação, após o término do tempo destinado para sua realização;

4.4.3. Descumprir as instruções contidas no Edital de Seleção.

4.5.O candidato, ao receber a prova de redação, com a temática, deverá conferir as informações contidas nesse instrumento. Caso o candidato verifique erros contidos na prova de redação, esses erros devem ser informados, imediatamente, à Comissão do Vestibular da FASP.

4.6. Ao término da prova, o candidato deverá **ENVIAR** ou **ENTREGAR (formato presencial)** a Redação para sua correção, o envio é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. A inexatidão de informações ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo considerados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos

dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.

4.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de eventuais problemas tecnológicos da parte do candidato, ficando a instituição isenta de responsabilização.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos aprovados será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite das vagas previstas neste edital, por curso, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos aqui estabelecidos.

5.2. Havendo empate entre os candidatos serão utilizados, como critério de desempate:

5.2.1. o candidato que concluiu o Ensino Médio em Escola Pública;

5.2.2. candidato mais idoso.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo do Vestibular FASP 2024.2 será divulgado pela Comissão do Vestibular, após 72 horas de encerramento das provas, nos quadros internos da FASP, pela Internet, através do site <http://www.aedaifasp.com> e nas emissoras Rádios Pajeú FM e Afogados FM.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas para os CLASSIFICADOS será do dia 20 a 31 de janeiro de 2025.1, na Secretaria da FASP, no horário das 8h às 13h ou das 18h às 22h.

7.2. Após o preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados por meio deste certame, tendo disponibilidade, as demais vagas remanescentes poderão ser preenchidas:

7.2.1. Pelo aproveitamento da Nota do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), mediante análise da Comissão do Vestibular FASP 2025.1, obedecendo a ordem de pontuação e classificação, em caso de concorrência.

7.2.2. Por Portador de Diploma de Curso Superior.

7.3. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

7.3.1. não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital;

7.3.2. deixar de entregar os documentos legalmente exigidos.

7.4. São documentos necessários para matrícula:

7.4.1. Apresentação de original e cópia de: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira do Serviço Militar (se do sexo masculino), comprovante de residência, Diploma ou Histórico do Ensino Médio, Ficha 19 original com carimbo de isenção de visto de autenticidade / regularidade da escola, uma foto 3x4 (colorida) atual.

7.4.2. O contrato de prestação de serviço educacional da AEDAI ao estudante será formalizado na Tesouraria da Autarquia.

7.4.3. O início das aulas do semestre será no dia 03 de fevereiro de 2025.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não haverá revisão de provas e/ou recontagem dos pontos.

8.2. A FASP não efetuará matrícula do aluno ingressante, nem formará turma, caso o número de classificados seja inferior ao total de 70% do número de vagas previstas neste Edital. Ex: de 50 vagas oferecidas, para todos os cursos, as turmas serão formadas, com o mínimo, de 35 candidatos classificados.

8.3. A ausência ou retardamento, por qualquer motivo alegado pelo candidato, implicará, automaticamente, a sua exclusão do Processo Seletivo.

8.4. Nos casos de internamento hospitalar ou amparados pelo Decreto nº 1044/99 (Doença infectocontagiosa ou impedimento de locomoção), o candidato inscrito deverá enviar atestado médico e comunicar, em tempo hábil, à Comissão do Vestibular, conforme endereço registrado no item 1.1 deste Edital, a fim de que possam ser tomadas as devidas providências.

8.5. Esta solicitação deverá ser apresentada por pessoa responsável pelo candidato, juntamente com sua Confirmação de Inscrição, do documento de identificação, além de documentos comprobatórios de seu estado de saúde.

8.6. A prova a ser realizada com acompanhamento especial deverá obedecer à data e ao horário previstos neste Edital.

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular da FASP 2025.1

9. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no site da FASP www.aedaifasp.com	26 de novembro de 2024
Período de Inscrição	26 de novembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025
Dia de realização e horário da Prova	12 de janeiro de 2025, de 10h30 às 12h30
Divulgação do Resultado Final do processo Seletivo	Até o dia 15 de janeiro de 2025
Período de Matrícula	20 a 31 de janeiro de 2025
Início das aulas	03 de fevereiro de 2025

Afogados da Ingazeira, 26 de novembro de 2024.



Márcio André de Andrade
DIRETOR PEDAGÓGICO DA FASP